DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

ATOS DE PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 052/2022 – 22 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TITUTLOS

N°002/2022

WALTER CASSIO CARVALHO FACIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo 002/2022, conforme Edital de Homologação de 12 de Julho de 2022, convoca o(s) candidato (s) classificado(s) abaixo para ***atribuição do emprego, no*** **dia 25 de Julho de 2022** – das **09:00 horas** na **Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, na Divisão de Recursos Humanos**, sita a ***Rua Major João Soares, n° 1.236 - Centro***, e posterior admissão em caráter temporário no regime celetista em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Secretaria Municipal da Educação, dos seguintes empregos objetos do Processo Seletivo N° 002/2022:

Empregos:

	01	**Apresentar:** Carteira de Trabalho, Pasep/PIS, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Quitação de Justiça Eleitoral, Antecedente criminal, Comprovante de residência, 1 foto 3x4 atual, Exame Admissional, Diploma da Área especifica.

CLASS	CPF N°	NOME DO CANDIDATO
10°	**472.978.938-54**	**IZABEL CRISTINA CAMATTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA, aos 22 de Julho de 2022.

Walter Cássio Carvalho Facirolli

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria

da Prefeitura, data supra.

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.991 DE 22 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração da remuneração dos servidores públicos municipais da categoria ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate às Endemias) e dá outras providências que esta lei especifica"

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São José da Bela Vista – São Paulo **APROVOU** a seguinte Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica fixado em 2 (dois) salários mínimos o vencimento dos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate às Endemias).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias serão repassados pela União aos Municípios.

Parágrafo Primeiro: O valor dos vencimentos só serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias após a transferência financeira da União ao Município, conforme parágrafos 7°, 8º e 9º EC Nº 120 de 05/05/22022.

Parágrafo Segundo: O município ficará responsável em repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias valores retroativos à data da aprovação desta lei, em caso de transferência desses valores pela União ao Município, considerando a vigência da EC Nº 120 a partir de 05/005/2022.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 22 de Julho de 2022.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONVITE DE PREÇO 0001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de São José da Bela Vista, tendo em vista adjudicação efetuada pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria Nº 100/2022, HOMOLOGA o objeto do presente a favor da seguinte firma):

1 – INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO-INDEC com valor de: PT= R$68,33 (Sessenta e oito reais e trinta e três Centavos)**.**

Os interessados deverão procurar o setor competente da Prefeitura Municipal, para as providências legais.

São José da Bela Vista -SP, 19 de Julho de 2022.

Walter Cássio Carvalho Faccirolli
Prefeito Municipal